

I – EDITAL SESI/DF Nº: 24/2017

II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SESI

III – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

IV – PROCESSO Nº: 008.618/2017

V – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VI – FORMA DE FORNECIMENTO: CONFORME DEMANDA DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SESI/DF
– CIF/BRASÍLIA - DF

VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de junho de 2017.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de julho de 2017 (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 03 de julho de 2017 às 09h30 (Horário de Brasília).

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Recebi do Serviço Social da Indústria - SESI/DF - Departamento Regional do Distrito Federal, o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja realização (abertura da sessão de lances), dar-se-á às **09h30 (Horário de Brasília)**, do dia **03 de julho de 2017**, no sítio eletrônico www.pregao.com.br

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais esportivos, visando suprir demandas das Unidades Operacionais do SESI/DF, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo II do presente Edital.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TEL: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

NOME PESSOA PARA CONTATO RESPONSÁVEL: _____

_____ CPF: _____

Local de _____ de 2017.

Assinatura

RETIRADA DO EDITAL VIA INTERNET (www.pregao.com.br)

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este formulário/recibo, devidamente preenchido, para o Serviço Social da Indústria - SESI/DF – Departamento Regional do Distrito Federal, por meio do e-mail compras@sistemafibra.org.br.

O Serviço Social da Indústria – SESI/DF - Departamento Regional do Distrito Federal, comunicará às licitantes cadastrados eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, no sítio eletrônico: www.pregao.com.br, ou por meio de correspondência eletrônica.

A não remessa do recibo, exige o Serviço Social da Indústria – Sesi/DF - Departamento Regional do Distrito Federal, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

I – EDITAL Sesi/DF Nº: 24/2017

II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO Sesi

III - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

IV - PROCESSO Nº: 008.618/2017

V - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VI – FORMA DE FORNECIMENTO: CONFORME DEMANDA DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO Sesi/DF – CIF BRASÍLIA/DF

VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de junho de 2017.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de julho de 2017 (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 03 de julho de 2017 às 09h30 (Horário de Brasília).

1 – DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal – Sesi/DF, com sede no SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício FIBRA, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, torna público a todos os interessados que irá realizar licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h30 (Horário de Brasília), **do dia 03 de julho de 2017**, na forma estabelecida neste Edital Sesi/DF e de acordo com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, publicado no DOU de 16/09/1998 com alterações publicadas nos dias 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e Resolução n.ºs 01 e 21/2011, de 29/03 e 29/11/11, respectivamente.
- 1.2. O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do Sesi/DF.
- 1.3. O Sesi/DF não se obriga a contratar com a licitante vencedor, podendo realizar licitação específica para a contratação objeto do presente Edital, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2 – DO OBJETO

- 2.1. Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais esportivos, visando suprir demandas das Unidades Operacionais do Sesi/DF, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo II do presente Edital.
- 2.2. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados por meio do sítio: www.pregão.com.br, www.sistemafibra.org.br/sesi/editais/licitacoes ou no SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA, Subsolo, Brasília/DF, CEP: 71.200-030.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/DO PRAZO E DO LOCAL DE FORNECIMENTO.

- 3.1. **Do Gerenciamento:** Caberá à Coordenação de Suprimentos e Patrimônio/Almoxarifado Central do Sesi/DF, o Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, em seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, normas internas e legislações pertinentes.
- 3.2. **Do Prazo de Fornecimento:** Em até **10 (dez) dias úteis**, após a solicitação formal da Autorização de Fornecimento, emitida pela Coordenação de Suprimentos e Patrimônio/Almoxarifado Central do Sesi/DF, nos horários de 8h30 às 11h00 ou das 14h00 às 16h30.
- 3.3. **Local de Fornecimento:** Coordenação de Suprimentos e Patrimônio/Almoxarifado Central do Sesi/DF, localizado na QE 23, Lote E, Área Especial, Guará II, Brasília/DF, CEP: 71.050-230.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas legalmente estabelecidas no território nacional, de ramo compatível com o objeto desta licitação, que satisfaçam as condições e as exigências do presente Edital, inclusive quanto à regularidade da documentação, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do portal www.pregao.com.br.
 - 4.1.1. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
 - 4.2.1. Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/2005), dissolução ou liquidação.
 - 4.2.2. Que estejam com o direito de licitar e/ou contratar com o SESI/DF suspenso ou que por este tenham sido declaradas inidôneas.
 - 4.2.3. Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SESI/DF.
- 4.3. Estarão impedidas de participar da licitação, direta ou indiretamente:
 - 4.3.1. Empregado, dirigente ou Conselheiro do SESI/DF.
 - 4.3.2. Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, dirigentes, Conselheiro, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do SESI/DF.
 - 4.3.3. Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos cônjuge ou parente até segundo grau de empregados, dirigentes ou Conselheiro do SESI/DF.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Para participar deste Pregão Eletrônico, os interessados deverão procurar a Bolsa de Mercadorias de sua região. Em Brasília, BBSB (Bolsa de Brasília) sito à SCS Quadra 6, Edifício Citybank, Bloco A, 2º andar, telefone: (61) 3224-9731, BNM (Bolsa Nacional de Mercadorias), sito à SEUPN 513, Bloco B, Edifício Imperador, Salas 102/104, telefone: (61) 3340-8912 e BBE (Bolsa Brasileira Eletrônica de Negócios), sito à SIBS Quadra 01, Conjunto A, 05 – Parte, Núcleo Bandeirante, telefone: (61) 3386-1017 ou 3327-1557 que lhe prestará o apoio técnico e operacional em todas as fases do certame.
 - 5.1.1. Poderão representar a licitante em todo o processo que envolve a licitação, os Agentes de Negócios devidamente credenciados em uma Bolsa de Mercadorias.
- 5.2 Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado, por meio do seu Agente de Negócios, deverá ser cadastrado no Sistema de Interligação de Bolsas Brasileiras, no endereço www.pregao.com.br, até o momento anterior à abertura das Propostas/Início da sessão pública de lances.
 - 5.2.1. As licitantes somente poderão se fazer representar por intermédio de um único Agente de Negócios para o Edital do **Pregão Eletrônico SESI Nº 24/2017**.
 - 5.2.2. A representação deverá ser formalizada por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- 5.3 O interessado, ao se cadastrar no Portal, terá o seu credenciamento efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 5.3.1. O credenciamento do interessado, junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal da Licitante ou seu Agente de Negócios e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao sistema eletrônico.
 - 5.3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira responsabilidade da Licitante ou seu Agente de Negócios, não cabendo ao provedor do sistema ou à promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. Qualquer pessoa poderá, **até 2 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura**, impugnar o ato convocatório do certame por meio do sítio eletrônico www.pregao.com.br, na opção “Recursos”, “Impugnar Edital”.

- 6.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhar o assunto acompanhado de parecer à Autoridade Superior a quem compete decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
- 6.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pelo Pregoeiro para a realização do certame, informando às licitantes por meio do sistema.

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas, em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.
- 7.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa e acesso ao sistema, do cadastramento da licitante no Cadastro de Participantes para o Edital/Item e subsequente cadastramento da Proposta de Preços com valor unitário e total para cada item, a partir do dia da publicação do Edital no jornal e/ou Internet, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.pregao.com.br/licitante.
- 7.3. A Proposta de Preços, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, deverá ser anexada à Proposta Eletrônica no ato do seu cadastramento no sistema, cujos valores informados deverão ser idênticos.
 - 7.3.1 **A Proposta de Preços constante no Anexo II, deverá conter preço unitário e total para cada um dos itens nela constantes, em Real (R\$), em algarismos arábicos em até 2 (duas) casas decimais, fixos e irredutíveis durante o prazo de validade da proposta, contados a partir da abertura da sessão de lances do Pregão, bem como valor global da proposta expresso em algarismo e por extenso.**
- 7.4. **Deverá constar na Proposta de Preços, sob pena de desclassificação a marca dos itens cotados.**
- 7.5. Na Proposta de Preços formulada em conformidade ao Anexo II deste Edital, devem estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo despesas com tributos, fretes e entregas, seguros, taxas e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer o objeto pelo valor resultante de sua Proposta.
- 7.6. Como requisito para a participação no certame a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, bem como as especificações técnicas descritas no Edital e seus Anexos.
- 7.7. A licitante vencedora fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos ofertados, quando do fornecimento do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para este Sesi/DF.
- 7.8. As licitantes deverão informar, na Proposta de Preços correspondente ao Anexo II deste Edital, o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento, bem como os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato/Autorização de Fornecimento (nome completo, nº do documento de identidade, nº do CPF, estado civil, nacionalidade, endereço completo, profissão, cargo que exerce na empresa e e-mail).
- 7.9. Prazo de validade da proposta, não será inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura da sessão de lances, ficando estabelecidos que, na omissão, será considerado esse prazo.
- 7.10. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.11. **A licitante declarada classificada fica obrigada a apresentar a documentação de habilitação e a Proposta de Preços com as especificações detalhadas do objeto ofertado, com os valores readequados ao valor total representado pelo lance classificado, devendo, para tanto, anexar no portal www.pregao.com.br em até 12 (doze) horas e, posteriormente, encaminhá-la à Coordenação de Aquisição, endereço: SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA, Brasília-DF, CEP: 71.200-030, em até 72 (setenta e duas) horas. No verso do envelope que irá conter este documento, deve-se fazer referência ao número do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Sesi/DF Nº 24/2017.**
- 7.12. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, quer sejam por omissão ou por apresentarem irregularidades insanáveis.

8 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1.** A partir das **09h30 do dia 03 de julho de 2017** e em conformidade com o Item 5 deste Edital, será aberta a sessão pública do **Pregão Eletrônico SESI Nº 24/2017**, com a divulgação pelo Pregoeiro por meio do sistema, das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1.** Os preços constantes no Anexo I – Planilha Estimativa de Preços correspondem à referência de preço máximo a que o SESI/DF está disposto a pagar pelo objeto da licitação.
- 9.2.** A apresentação de proposta com valor acima do estimado pelo SESI/DF, não implicará na sua desclassificação automática, sendo facultado à licitante a readequação dos valores por meio da oferta de lances sucessivos.
- 9.3.** Caso à Licitante classificada não ofereça lances dentro do estimado pelo SESI/DF, o respectivo Item da proposta de preços será automaticamente CANCELADO.

10 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo também responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.2.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes com propostas aceitas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor do lance.
- 10.3.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 10.4.** Somente serão aceitos pelo sistema, os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pela própria licitante e registrado no sistema, em intervalos de valor definidos pelo Pregoeiro.
- 10.4.1.** Durante a Etapa de Lances da Sessão Pública, o sistema registrará o lance acima do menor lance ofertado, desde que este seja inferior ao último lance encaminhado pelo próprio ofertante. Essa possibilidade prevista na legislação permitirá a disputa pelo segundo, terceiro, quarto lugares, sucessivamente.
- 10.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6.** Durante o transcurso da sessão pública de Pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.
- 10.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da sessão de lances do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.
- 10.7.1.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.7.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro às participantes.
- 10.8.** A critério do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início o prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.9.** O fechamento do certame, pelo Pregoeiro, será precedido de 3 (três) mensagens de marteladas. O intervalo de tempo entre uma martelada e outra terá duração de, no mínimo, 3 (três) segundos entre elas. Entre o intervalo de cada martelada, o Pregoeiro enviará nova mensagem as participantes solicitando novos lances. Se algum participante ofertar novo lance, a contagem das marteladas será zerada, recomeçando o fechamento. Com a terceira martelada, o Item é negociado pelo valor do último lance.
- 10.10.** Após o encerramento do **Pregão Eletrônico SESI/DF Nº 24/2017**, o Pregoeiro deverá divulgar por meio do sistema os nomes da Licitante classificada nos Itens.

10.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade (documentação de habilitação), devendo, para tanto, anexar no portal www.pregao.com.br em até 12 (doze) horas e, posteriormente, encaminhá-la à Coordenação de Aquisição, endereço: SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA, Brasília-DF, CEP: 71.200-030, em até 72 (setenta e duas) horas. No verso do envelope que irá conter esta documentação, a licitante vencedora deverá fazer referência ao número do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Sesi/DF Nº 24/2017.

10.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento das exigências são os relacionados no Item 12 deste Edital.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.1.1. Ocorrendo situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.2. Da decisão que desclassificar as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de **30 (trinta) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação da Licitante classificada será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do proprietário.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas respectivas alterações ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações e/ou cooperativas, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Distrito Federal ou do Estado ou certidão emitida pelo Cartório de Ofício de Pessoas Jurídicas, dentro do prazo de validade ou expedida no prazo máximo de 06 (seis) meses, conforme o caso.**

12.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CR/FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, se houver, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
 - e.1.) Prova de Regularidade Fiscal, perante a Fazenda Nacional, relativa aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - e.2.) Prova de Regularidade junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal (para as empresas sediadas em Brasília).

e.3.) Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual ou Municipal (para as empresas sediadas em outras localidades).

12.1.3. Quanto a Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, CONFORME Lei federal nº 12440/2011, dentro do prazo de validade.

12.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no(s) qual(is) deverá restar comprovado que a empresa participante forneceu ou fornece os itens compatíveis em características ao objeto desta licitação.

a.1) A comprovação que se refere à alínea acima se dará por meio de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo as seguintes informações:

- a. Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
b. Nome ou razão social da empresa para quem forneceu ou fornece o objeto;
c. Data de emissão do atestado ou da certidão;
d. Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

- b) O Sesi/DF poderá exigir da proposta melhor classificada à apresentação de cópia autenticada da nota fiscal ou Instrumento Contratual que deram origem ao Atestado.

12.1.5. Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Nos casos em que não houver validade na própria certidão, esta deverá ter sido emitida há, no máximo, 3 (três) meses.

12.1.6. Outros documentos:

- a) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo constante no Anexo III do presente Edital.

12.2. A documentação acima elencada deverá ser apresentada em conformidade ao disposto no subitem 10.11.

12.3. Os documentos mencionados acima poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas (Cartório) ou impressos por meio de pesquisa feita nos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais emissores dos referidos documentos, os quais deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

12.4. Os documentos deverão ser apresentados em envelope, opaco, fechado de forma indevassável e rubricados em suas partes coladas com a seguinte inscrição Serviço Social de Indústria – Sesi/DF - Departamento Regional do Distrito Federal – **Pregão Eletrônico Sesi/DF Nº 24/2017**.

12.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.6. Sob pena de inabilitação, os documentos acima referenciados deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados; ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.8. Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) ao Item 12 deste Edital.

13 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 13.1. A empresa classificada em 1º (primeiro) lugar, deverá apresentar **AMOSTRA** dos itens referenciados, conforme quantidade descrita no Anexo I deste Edital, em embalagem original, para comprovação das especificações técnicas e demais características do objeto ofertado, as quais deverão estar em perfeita conformidade com a descrição exigida neste Edital e deverão ser encaminhadas no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, após a realização da licitação à Coordenação de Suprimentos e Patrimônio/ Almoarifado Central do SESI/DF, no seguinte endereço: QE 23, Lote E, Área Especial, Guará II, Brasília/DF, CEP: 71.050-230, Telefones: (61) 3383-7418, 3383-7417 ou 3383-7415, Contatos: Alex, Dannilo.
- 13.2. Caso a amostra não atenda às especificações técnicas mínimas descritas no instrumento convocatório, a empresa será desclassificada e será solicitada de imediato, amostra para segunda colocada. Se persistir a reprovação da amostra, serão chamadas as próximas empresas subseqüentes na ordem de classificação das propostas, até que uma atenda as especificações técnicas exigidas.
- 13.3. A amostra deverá ser identificada com o nome da empresa, número do Pregão, número do item e, para efeito de protocolo, a empresa deverá apresentar junto com a amostra, a descrição do item entregue em duas vias.
- 13.4. Para efeito de protocolo, a proponente deverá apresentar junto com a(s) amostra(s), a descrição do item entregue e a identificação da empresa, em duas vias.
- 13.5. Considerar-se-á desclassificada a licitante que tiver a amostra reprovada ou não apresentá-la, bem como aquela que cotar material diverso daquele que apresentou como amostra.
- 13.6. As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até **03 (três) dias úteis**, após o parecer técnico Coordenação de Suprimentos e Patrimônio/Almoarifado Central do SESI/DF que reprovou os materiais.
- 13.7. O Coordenação de Suprimentos e Patrimônio/Almoarifado Central do SESI/DF reserva-se o direito de reter as amostras das propostas vencedoras, para fins de comparação no ato do recebimento dos objetos descritos neste Edital.
- 13.8. Os objetos que forem apresentados como amostra e, tiverem sua aprovação o que implicará na classificação das empresas participantes no processo de Licitação não poderão ser computados no quantidade total a ser entregue.
- 13.9. As amostras serão válidas somente para esta Licitação.
- 13.10. As despesas decorrentes da apresentação e entrega das amostras, bem como retirada daquelas não aprovadas pela Coordenação de Suprimentos e Patrimônio/Almoarifado Central do SESI/DF, correrão única e exclusivamente por conta da licitante.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, **no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) exclusivamente** por meio do sítio eletrônico **www.pregao.com.br**. Neste caso, ser-lhe-á concedido o prazo de mais 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2. A decisão do Pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade superior a quem compete decidir sob a petição.
- 14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 14.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 14.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6. Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio do site **www.pregao.com.br**.
- 14.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o referenciado prazo, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenação de Aquisição, localizada no SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA, Subsolo, Brasília/DF, CEP: 71.200-030.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro designado, sempre que não houver recursos.

15.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Coordenadora de Administração e do Superintendente do Sesi/DF e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo Pregoeiro.

16 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o processo licitatório pela Autoridade Competente, o Sesi/DF convocará formalmente o primeiro fornecedor classificado para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme modelo constante no Anexo IV do presente Edital, sendo que, caso haja recusa da assinatura, decairá do direito de fornecimento dos respectivos itens adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas neste Edital.

16.1.1. O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesi/DF.

16.2. No caso de o primeiro fornecedor classificado por item, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e seus Anexos, o Sesi/DF, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte antes de efetuar seu registro, caso esta já tenha sido habilitada anteriormente.

16.3. A Ata de Registro de Preços não obriga o Sesi/DF a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.4. É permitido que outras licitantes também venham a praticar o preço registrado, desde que para tanto assinem a respectiva Ata de Registro de Preços.

16.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por força do disposto no Art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

17 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

17.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses de redução, com base nos preços praticados no mercado.

17.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do Registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo Sesi/DF, a Proponente registrada será convocada pelo Sesi/DF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

17.3. Mesmo ocorrendo a exceção prevista no subitem 17.1, o Sesi/DF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

18.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, garantida a prévia defesa, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Por iniciativa do Sesi/DF, quando:

- a)** O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- b)** O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- c)** Por razões de interesse do Sesi/DF, devidamente motivadas e justificadas.
- d)** O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

- e) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços dela decorrentes.

18.1.2. A pedido do FORNECEDOR, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das contratações, e se a comunicação ocorrer antes assinatura do Contrato.

18.2. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, o SESI/DF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

18.3. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência.

19 – DA ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

19.1. Este Instrumento Contratual será emitido pelo sistema eletrônico da entidade. As condições nele dispostas são as mesmas constantes neste instrumento convocatório.

19.2. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Autorização de Fornecimento que vier a ser assinada todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços e na Documentação de Habilitação, apresentadas pela licitante vencedora.

19.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão), quando convocada(s), assinar a Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados de sua convocação.

19.4. A vigência deste Instrumento Contratual será de até **3 (três) meses**, contados da data de sua assinatura.

20 – DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

20.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado e retirado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na PROPOSTA DE PREÇOS e na DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da licitante vencedora.

20.2. A licitante vencedora deverá comparecer ao SESI/DF, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados de sua convocação, para assinatura do Contrato, conforme modelo constante, no Anexo V deste Edital.

20.3. A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato atualizado, conforme Artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

20.4. A vigência do Contrato de Fornecimento será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

21 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Constituem obrigações da Contratada, independentemente de outras decorrentes do presente instrumento, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, que o regem:

21.1.1. Fornecer o objeto da Licitação, de acordo com as especificações técnicas, bem como o prazo e condições definidas neste Edital.

21.1.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SESI/DF.

21.1.3. Responder por quaisquer danos causados diretamente a material, equipamento ou outros bens de propriedade do SESI/DF, quando estes tenham sido provocados por seus empregados durante o fornecimento do objeto desta licitação.

21.1.4. Fornecer, sem qualquer falha, o objeto desta licitação, obedecendo, rigorosamente, às cláusulas e condições pactuadas.

- 21.1.5. Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado no fornecimento do objeto desta licitação, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude.
- 21.1.6. Assumir o compromisso de indenizar o SESI/DF, independentemente da continuidade da vigência do Contrato/ Instrumento Contratual a ser celebrado entre as partes, por eventual condenação judicial em processo que envolva qualquer um dos profissionais designados para a operacionalização do ajuste ou terceiros envolvidos.
- 21.1.7. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto pactuado, tais como taxas, tributos, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos, custos e despesas inerentes ao cumprimento deste Edital.
- 21.1.8. Assumir total responsabilidade por qualquer Reclamação Trabalhista movida por seu empregado em razão do fornecimento do objeto deste Edital.
- 21.1.9. Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas ao fornecimento do objeto do Contrato/ Instrumento Contratual a ser celebrado entre as partes, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DO SESI/DF

- 22.1. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Edital, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do aceite da nota fiscal/fatura, desde que respeitadas às condições e quantidades pactuados.
- 22.2. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas antes do pagamento.
- 22.3. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do seu objeto.
- 22.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- 22.5. Recusar os utensílios e embalagens, caso não esteja de acordo com as exigências deste Edital, correndo por conta da empresa Contratada todas as despesas, referente ao recolhimento das mesmas.
- 22.6. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a o fornecimento dos materiais.
- 22.7. Notificar a Contratada, sobre toda e qualquer ocorrência, imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos utensílios e embalagens, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.
- 22.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

23 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 23.1. A empresa Contratada apresentará nota fiscal, em 2 (duas) vias, conforme demanda da Coordenação de Suprimentos e Patrimônio/Almoxarifado do SESI/DF, acompanhada da documentação constante do subitem 12.1.2: letra “a” (CNPJ), letra “b” (**Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal – compatível com o objeto social**), letra “c” (CR/FGTS), letra “d” (CND/INSS), letra “e.1” (**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS**), letra “e.2” (**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO GDF – para as empresas sediadas em Brasília**) e “e.3” (**CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL E MUNICIPAL – para as empresas sediadas em outra localidades**) deste Edital, para liquidação e pagamento da despesa contraída pelo SESI/DF.
- 23.2. A empresa Contratada estará sujeito as retenções tributárias legais, devendo o mesmo informar no corpo da Nota Fiscal às deduções as quais ele se adequa.
- 23.3. Após o recebimento do objeto da presente contratação, o crédito será efetuado em conta bancária em nome da licitante vencedora, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal, contados do aceite pelo setor competente da Coordenação de Suprimentos e Patrimônio/Almoxarifado Central do SESI/DF.
- 23.4. O Pagamento se dará em parcela única, em até **30 (trinta) dias**, contados do aceite da Nota Fiscal/Fatura.
- 23.5. Em hipótese alguma será efetuado pagamento por meio de boleto bancário.

- 23.6.** Para liquidação dos valores relativos ao fornecimento dos utensílios e embalagens será ainda observado o que segue:
- 23.6.1.** Reserva-se no direito de recusar o pagamento dos utensílios e embalagens que não forem entregues de acordo com o proposto, aceito e pactuado.
- 23.6.2.** Poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela empresa Contratada, em razão da inadimplência nos termos do Instrumento Contratual que vier a ser firmado.
- 23.6.3.** A aprovação das Notas Fiscais fica condicionada ao recebimento definitivo que dar-se-á após a conferência e aceitação dos materiais esportivos para fins de confirmação com as especificações técnicas descritas neste Anexo, podendo o SESI/DF rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo.
- 23.6.4.** As Notas Fiscais não aprovadas pelo SESI/DF serão devolvidas à Contratada, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 23.4 deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do Edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

24 – DAS PENALIDADES

- 24.1.** Caso a licitante vencedora se recuse injustificadamente a retirar e assinar a Ata de Registro de Preços / Autorização de Fornecimento / Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo, ou declinar da proposta, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a vencedora sujeita à aplicação das penalidades abaixo explicitadas, aplicadas isolada ou cumulativamente, com determinação e grau de aplicação a critério do SESI/DF:
- a) Advertência.
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedida de contratar com o Sistema FIBRA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 24.2.** Caso a licitante vencedora não aceitar, receber e assinar a Ata de Registro de Preços / Autorização de Fornecimento/ Contrato de Fornecimento, no prazo estipulado, este deverá ser anulado, sujeitando-se a licitante faltosa à multa de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor considerado em sua proposta, sem prejuízo das demais sanções.
- 24.3.** Ocorrendo atraso no fornecimento dos utensílios e embalagens, salvo por motivo de força maior devidamente reconhecido e aceito pelo SESI/DF, ficará a licitante Contratada sujeita à multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura a pagar, mais 1% (um por cento) de mora, sem prejuízo das demais penalidades.
- 24.4.** No caso de aplicação de qualquer das multas previstas no Edital, estas serão descontadas de qualquer fatura ou crédito existente em favor da licitante Contratada.
- 24.5.** A prática de atos ilícitos em quaisquer das fases desta licitação implicará na suspensão do direito de licitar com o Sistema FIBRA por prazo de até **02 (dois) anos**.
- 24.6.** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a empresa Contratada será notificada para apresentar defesa prévia no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da sua notificação.
- 24.7.** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1.** O SESI/DF não admitirá declarações posteriores ao recebimento dos envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, nem juntadas de documentos fora das datas especificadas neste Edital, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.
- 25.2.** É parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:
- **ANEXO I – PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS.**
 - **ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**
 - **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.**

- ANEXO IV – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS.

- ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO.

- 25.3.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na PROPOSTA DE PREÇOS e na DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- 25.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante o SESI/DF, a licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura, quanto a eventuais falhas ou irregularidades do Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 25.5.** Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, entregue e protocolado no **SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício FIBRA, Subsolo, Brasília/DF, CEP: 71.200-030**, ou pelo e-mail: compras@sistemafibra.org.br, **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**.
- 25.6.** Os empregados e prepostos da empresa Contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o SESI/DF, correndo por conta exclusiva da licitante vencedora todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária e comercial, as quais a licitante vencedora se obriga a saldar na época devida.
- 25.7.** É facultado ao SESI/DF, quando a convocada não retirar e assinar a Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento/Contrato de Fornecimento a que se refere o item acima, dentro dos prazos máximos previstos, respectivamente, nos subitens 16.1, 19.3 e 20.2, convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou, ainda, cancelar a licitação.
- 25.8.** Fica assegurado ao SESI/DF o direito de cancelar a presente licitação, mediante justificativa, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços/ Autorização de Fornecimento/ Contrato de Fornecimento, sem que em decorrência dessa medida tenham as licitantes direito à indenização, à compensação ou à reclamação de qualquer natureza.
- 25.9.** O foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, será o competente para dirimir as questões oriundas desta Licitação e da relação jurídica dela decorrente.
- 25.10.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, com aplicação das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

Brasília/DF, 21 de junho de 2017.

Aureledi Paixão Paulino

Pregoeiro

ANEXO I – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	15	UND	<p>REDE PARA FUTEBOL SOCIETY, confeccionada em nylon duplo, medindo 4 metros, tipo: 4 de 4mm.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoarifado</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: análise da embalagem de transporte, da medida do produto e teste prático.</p>	R\$ 294,48	R\$ 4.417,20
2	100	UND	<p>PRANCHA DE ISOPOR, para natação tamanho médio.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoarifado</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: tamanho do produto e teste prático.</p>	R\$ 30,68	R\$ 3.068,00
3	150	PAR	<p>HALTER TRIANGULAR, para hidrogenástica em E.V.A "p" med. 25 x 9 x 9cm, com peso aproximado de 3 kg.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) par para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: tamanho e peso do produto, e teste prático.</p>	R\$ 53,25	R\$ 7.987,50
4	20	UND	<p>TAPETE LUDICO, em E.V.A - "disco" - med. 130 x 70 x 2cm.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoarifado.</p>	R\$ 111,83	R\$ 2.236,60

			<ul style="list-style-type: none"> ➤ Critério para avaliação de amostra: medida do produto e teste prático. 		
5	100	UND	<p>BOLA DE FUTEBOL OFICIAL, peso 350 a 380gr, circf, de 61 a 64cm, matrizada com câmara butil, miolo remov. C/ cont. peso, tremt. Pu-ultra 100% micropower.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoarifado.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Critério para avaliação de amostra: peso, composição do produto e teste prático. 	R\$ 329,30	R\$ 32.930,00
6	100	UND	<p>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, peso 425 a 445 gr, circunferência de 68 a 69 cm, material em pu-ultra, câmara de butil e miolo removível com cont. peso (termotec).</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoarifado.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Critério para avaliação de amostra: peso, composição do produto e teste prático. 	R\$ 179,30	R\$ 17.930,00
7	100	UND	<p>BOLA DE FUTEBOL INFANTIL, nº 05 com costura, peso variando entre 370 a 520 gr, medida entre 66 a 70cm, com câmara de butil, miolo removível.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoarifado.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Critério para avaliação de amostra: peso, composição do produto e teste prático. 	R\$ 151,27	R\$ 15.127,00
8	100	UND	<p>BOLA DE FUTEBOL INFANTIL, nº 04, com costura, peso variando entre 360 a 490 gr, medida entre 64 a 66cm câmara de butil, miolo removível.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 1 (uma) unidade para amostra, no</p>	R\$ 109,30	R\$ 10.930,00

			<p>prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: peso, composição do produto e teste prático.</p>		
9	150	UND	<p>MASSAGEADOR DE MADEIRA, no estilo carrinho, manual. Dimensões, 17x8x8cm.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: tamanho, dimensão do produto e teste prático.</p>	R\$ 34,63	R\$ 5.194,50
10	150	PCT	<p>BANDEIRAS FESTA JUNINA de plástico colorido (5m) pct com 50 um.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pacote para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: análise da embalagem, da quantidade e tamanho que vem no pacote.</p>	R\$ 79,50	R\$ 11.925,00
11	10	UND	<p>ARCO (TIPO BAMBOLE) com peso para natação, emborrachado.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: análise do material do produto e teste prático.</p>	R\$ 82,96	R\$ 829,60
12	200	UND	<p>MASSAGEADOR DE MADEIRA tipo mouse, peso 80g, cor padrão, tamanho único.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado.</p>	R\$ 31,27	R\$ 6.254,00

			<ul style="list-style-type: none"> ➤ Critério para avaliação de amostra: tamanho, peso e teste prático do produto. 		
13	100	UND	<p>PRANCHAS MOD. INFANTIL, (ursinho)</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoarifado.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Critério para avaliação de amostra: análise do material do produto, modelo e teste prático. 	R\$ 28,23	R\$ 2.823,00
14	100	UND	<p>BOLA DE VOLEI EM EVA, tamanho oficial d6, com logomarca IAV e SESI, colorida.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoarifado.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Critério para avaliação de amostra: análise do material do produto, modelo e teste prático. 	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
15	20	UND	<p>TAPETE LUDICO, em E.V.A baleia com cesto, medindo 100x 60 x 5cm. Com o cesto 39cm de diâmetro.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoarifado.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Critério para avaliação de amostra: tamanho, composição do produto e teste prático. 	R\$ 266,50	R\$ 5.330,00
16	10	UND	<p>PRANCHAS MOD. INFANTIL, (borboleta)</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoarifado.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Critério para avaliação de amostra: análise do material do produto, modelo e teste prático. 	R\$ 123,17	R\$ 1.231,70
17	50	UND	<p>BOLA GINASTICA RITMICA, de borracha, 300 gramas, escolar verde bandeira com 16 cm de diâmetro, pino sobressalente, com tecnologia própria,</p>	R\$ 51,60	R\$ 2.580,00

			<p>de acordo com as normas internacionais que regulamentam a modalidade de ginastica rítmica.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostram: modelo, tamanho, da composição do produto e teste prático.</p>		
18	50	UND	<p>BOLA GINASTICA RITMICA, de borracha, 400 gramas, escolar, vermelha, com 18 cm de diâmetro, pino sobressalente, com tecnologia própria, de acordo com as normas internacionais que regulamentam a modalidade de ginastica rítmica.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostram: modelo, tamanho, da composição do produto e teste prático.</p>	R\$ 53,26	R\$ 2.663,00
19	100	UND	<p>FAIXA ELASTICA, para exercícios, fortalecimento e fins terapêuticos. Um metro de comprimento. Látex, largura 12,5 cm força a 100% de alongamento 6,5 kg. Cor - ouro, peso 90 gramas,</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: tamanho, peso, composição do produto e teste prático.</p>	R\$ 81,57	R\$ 8.157,00
20	20	UND	<p>CABO DE AÇO, com 3,0mm de espessura mais revestimento de PVC, totalizando 4,0mm de espessura 15 m de comprimento, para colocação de redes de voleibol.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a</p>	R\$ 109,63	R\$ 2.192,60

			<p>solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: tamanho, espessura do produto e teste prático.</p>		
21	50	UND	<p>EXTENSOR ELÁSTICO, confeccionado em tubo de látex colorido, puxadores de polipropileno revestido com borracha de EPDM, alça para fixá-la em uma porta em fita de polipropileno e anel em EPDM - 14x109x1cm – na cor azul.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: tamanho, composição do produto e teste prático.</p>	R\$ 76,30	R\$ 3.815,00
22	100	PAR	<p>HALTERES REDONDO em E.V.A utilizado para exercícios aquáticos, medindo 31cm x 15cm x 15cm, com peso 4 kg. (Par).</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) par para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: tamanho, peso, composição do produto e teste prático.</p>	R\$ 104,26	R\$ 10.426,00
23	50	UND	<p>TUBO ELASTICO em látex, utilizado para exercícios esportivos, (garrote), sistema progressivo de resistência, classificação - força: fraca, 11mm de espessura, 2 metros de comprimento.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: espessura, composição do produto e teste prático.</p>	R\$ 26,63	R\$ 1.331,50
24	20	PAR	<p>CANELEIRA DE PESO, 2kg, composta em poliéster, com ajuste em velcro, desenvolvida para alta performance em treinos.</p>	R\$ 32,63	R\$ 652,60

			<p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) par para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: peso, composição do produto e teste prático.</p>		
25	20	PAR	<p>CANELEIRA DE PESO, 3kg, composta em poliéster, com ajuste em velcro, desenvolvida para alta performance em treinos.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) par para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: peso, composição do produto e teste prático.</p>	R\$ 43,08	R\$ 861,60
26	20	PAR	<p>CANELEIRA DE PESO, 4kg, composta em poliéster, com ajuste em velcro, desenvolvida para alta performance em treinos.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) par para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: análise da embalagem, da composição do produto e teste prático.</p>	R\$ 76,63	R\$ 1.532,60
27	20	PAR	<p>CANELEIRA DE PESO, 5kg, composta em poliéster, com ajuste em velcro, desenvolvida para alta performance em treinos.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) par para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: peso, composição do produto e teste prático.</p>	R\$ 77,96	R\$ 1.559,20
28	40	UND	STEP DE EVA , para ginástica, 60X30X10.	R\$ 117,97	R\$ 4.718,80

			<p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: análise da embalagem, da composição do produto e teste prático.</p>		
29	100	PAR	<p>CANELEIRA EM E.V.A. utilizada para exercícios aquáticos (hidroginástica), dimensões aproximadas de 32 cm x 16 cm x 3 cm x 3 cm, peso aproximado entre 2 a 3 kg, (par).</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) par para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: tamanho, peso, composição do produto e teste prático.</p>	R\$ 71,60	R\$ 7.160,00
30	100	UND	<p>PRANCHA MEIA LUA, em E.V.A de 90 x 90cm, corretiva de respiração para natação.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: tamanho, composição do produto e teste prático.</p>	R\$ 97,97	R\$ 9.797,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 187.651,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 187.651,00 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
CONTATO:		
END. COMERCIAL:		
CIDADE:	UF:	CEP:
FONE:	FAX:	E-MAIL:
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
DATA:		
VALIDADE DA PROPOSTA:		
DADOS BANCÁRIOS (CONFORME ITEM 7.8.):		
DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA (CONFORME ITEM 7.8.):		

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	15	UND	<p>REDE PARA FUTEBOL SOCIETY, confeccionada em nylon duplo, medindo 4 metros, tipo: 4 de 4mm.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almojarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: análise da embalagem de transporte, da medida do produto e teste prático.</p>			
2	100	UND	<p>PRANCHA DE ISOPOR, para natação tamanho médio.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almojarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: tamanho do produto e teste prático.</p>			
3	150	PAR	<p>HALTER TRIANGULAR, para hidroginástica em E.V.A "p" med. 25 x 9 x 9cm, com peso aproximado de 3 kg.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) par para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almojarifado.</p>			

			<ul style="list-style-type: none"> ➤ Critério para avaliação de amostra: tamanho e peso do produto, e teste prático. 			
4	20	UND	<p>TAPETE LUDICO, em E.V.A - "disco" - med. 130 x 70 x 2cm.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoarifado.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Critério para avaliação de amostra: medida do produto e teste prático. 			
5	100	UND	<p>BOLA DE FUTEBOL OFICIAL, peso 350 a 380gr, circf, de 61 a 64cm, matrizada com câmara butil, miolo remov. C/ cont. peso, tremt. Pu-ultra 100% micropower.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoarifado.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Critério para avaliação de amostra: peso, composição do produto e teste prático. 			
6	100	UND	<p>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, peso 425 a 445 gr, circunferência de 68 a 69 cm, material em pu-ultra, câmara de butil e miolo removível com cont. peso (termotec).</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoarifado.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Critério para avaliação de amostra: peso, composição do produto e teste prático. 			
7	100	UND	<p>BOLA DE FUTEBOL INFANTIL, nº 05 com costura, peso variando entre 370 a 520 gr, medida entre 66 a 70cm, com câmara de butil, miolo removível.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a</p>			

			<p>solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: peso, composição do produto e teste prático.</p>			
8	100	UND	<p>BOLA DE FUTEBOL INFANTIL, nº 04, com costura, peso variando entre 360 a 490 gr, medida entre 64 a 66cm câmara de butil, miolo removível.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 1 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: peso, composição do produto e teste prático.</p>			
9	150	UND	<p>MASSAGEADOR DE MADEIRA, no estilo carrinho, manual. Dimensões, 17x8x8cm.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: tamanho, dimensão do produto e teste prático.</p>			
10	150	PCT	<p>BANDEIRAS FESTA JUNINA de plástico colorido (5m) pct com 50 um.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) pacote para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: análise da embalagem, da quantidade e tamanho que vem no pacote.</p>			
11	10	UND	<p>ARCO (TIPO BAMBOLE) com peso para natação, emborrachado.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a</p>			

			<p>solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almojarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: análise do material do produto e teste prático.</p>			
12	200	UND	<p>MASSAGEADOR DE MADEIRA tipo mouse, peso 80g, cor padrão, tamanho único.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almojarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: tamanho, peso e teste prático do produto.</p>			
13	100	UND	<p>PRANCHAS MOD. INFANTIL, (ursinho)</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almojarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: análise do material do produto, modelo e teste prático.</p>			
14	100	UND	<p>BOLA DE VOLEI EM EVA, tamanho oficial d6, com logomarca IAV e Sesi, colorida.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almojarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: análise do material do produto, modelo e teste prático.</p>			
15	20	UND	<p>TAPETE LUDICO, em E.V.A baleia com cesto, medindo 100x 60 x 5cm. Com o cesto 39cm de diâmetro.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almojarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: tamanho, composição do produto e teste prático.</p>			
16	10	UND	<p>PRANCHAS MOD. INFANTIL, (borboleta)</p>			

			<p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: análise do material do produto, modelo e teste prático.</p>			
17	50	UND	<p>BOLA GINASTICA RITMICA, de borracha, 300 gramas, escolar verde bandeira com 16 cm de diâmetro, pino sobressalente, com tecnologia própria, de acordo com as normas internacionais que regulamentam a modalidade de ginastica rítmica.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostram: modelo, tamanho, da composição do produto e teste prático.</p>			
18	50	UND	<p>BOLA GINASTICA RITMICA, de borracha, 400 gramas, escolar, vermelha, com 18 cm de diâmetro, pino sobressalente, com tecnologia própria, de acordo com as normas internacionais que regulamentam a modalidade de ginastica rítmica.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostram: modelo, tamanho, da composição do produto e teste prático.</p>			
19	100	UND	<p>FAIXA ELASTICA, para exercícios, fortalecimento e fins terapêuticos. Um metro de comprimento. Látex, largura 12,5 cm força a 100% de alongamento 6,5 kg. Cor - ouro, peso 90 gramas,</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a</p>			

			<p>solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: tamanho, peso, composição do produto e teste prático.</p>			
20	20	UND	<p>CABO DE AÇO, com 3,0mm de espessura mais revestimento de PVC, totalizando 4,0mm de espessura 15 m de comprimento, para colocação de redes de voleibol.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: tamanho, espessura do produto e teste prático.</p>			
21	50	UND	<p>EXTENSOR ELÁSTICO, confeccionado em tubo de látex colorido, puxadores de polipropileno revestido com borracha de EPDM, alça para fixá-la em uma porta em fita de polipropileno e anel em EPDM - 14x109x1cm – na cor azul.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: tamanho, composição do produto e teste prático.</p>			
22	100	PAR	<p>HALTERES REDONDO em E.V.A utilizado para exercícios aquáticos, medindo 31cm x 15cm x 15cm, com peso 4 kg. (Par).</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) par para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: tamanho, peso, composição do produto e teste prático.</p>			
23	50	UND	<p>TUBO ELASTICO em látex, utilizado para exercícios esportivos, (garrote), sistema progressivo de resistência,</p>			

			<p>classificação - força: fraca, 11mm de espessura, 2 metros de comprimento.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: espessura, composição do produto e teste prático.</p>			
24	20	PAR	<p>CANELEIRA DE PESO, 2kg, composta em poliéster, com ajuste em velcro, desenvolvida para alta performance em treinos.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) par para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: peso, composição do produto e teste prático.</p>			
25	20	PAR	<p>CANELEIRA DE PESO, 3kg, composta em poliéster, com ajuste em velcro, desenvolvida para alta performance em treinos.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) par para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: peso, composição do produto e teste prático.</p>			
26	20	PAR	<p>CANELEIRA DE PESO, 4kg, composta em poliéster, com ajuste em velcro, desenvolvida para alta performance em treinos.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) par para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/ Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: análise da embalagem, da composição do produto e teste prático.</p>			

27	20	PAR	<p>CANELEIRA DE PESO, 5kg, composta em poliéster, com ajuste em velcro, desenvolvida para alta performance em treinos.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) par para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: peso, composição do produto e teste prático.</p>			
28	40	UND	<p>STEP DE EVA, para ginástica, 60X30X10.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: análise da embalagem, da composição do produto e teste prático.</p>			
29	100	PAR	<p>CANELEIRA EM E.V.A. utilizada para exercícios aquáticos (hidroginástica), dimensões aproximadas de 32 cm x 16 cm x 3 cm x 3 cm, peso aproximado entre 2 a 3 kg, (par).</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (um) par para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: tamanho, peso, composição do produto e teste prático.</p>			
30	100	UND	<p>PRANCHA MEIA LUA, em E.V.A de 90 x 90cm, corretiva de respiração para natação.</p> <p>a. A empresa classificada em 1º lugar, deverá apresentar 01 (uma) unidade para amostra, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal da Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado.</p> <p>➤ Critério para avaliação de amostra: tamanho, composição do produto e teste prático.</p>			
VALOR TOTAL						R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, em cumprindo ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 2017.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

			câmara butil, miolo remov. C/ cont. peso, tremt. Pu-ultra 100% micropower.			
6	100	UND	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL , peso 425 a 445 gr, circunferência de 68 a 69 cm, material em pu-ultra, câmara de butil e miolo removível com cont. peso (termotec).		R\$	R\$
7	100	UND	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL , nº 05 com costura, peso variando entre 370 a 520 gr, medida entre 66 a 70cm, com câmara de butil, miolo removível.		R\$	R\$
8	100	UND	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL , nº 04, com costura, peso variando entre 360 a 490 gr, medida entre 64 a 66cm câmara de butil, miolo removível.		R\$	R\$
9	150	UND	MASSAGEADOR DE MADEIRA , no estilo carrinho, manual. Dimensões, 17x8x8cm.		R\$	R\$
10	150	PCT	BANDEIRAS FESTA JUNINA de plástico colorido (5m) pct com 50 um.		R\$	R\$
11	10	UND	ARCO (TIPO BAMBOLE) com peso para natação, emborrachado.		R\$	R\$
12	200	UND	MASSAGEADOR DE MADEIRA tipo mouse, peso 80g, cor padrão, tamanho único.		R\$	R\$
13	100	UND	PRANCHAS MOD. INFANTIL , (ursinho).		R\$	R\$
14	100	UND	BOLA DE VOLEI EM EVA , tamanho oficial d6, com logomarca IAV e SESI, colorida.		R\$	R\$
15	20	UND	TAPETE LUDICO , em E.V.A baleia com cesto, medindo 100x 60 x 5cm. Com o cesto 39cm de diâmetro.		R\$	R\$
16	10	UND	PRANCHAS MOD. INFANTIL , (borboleta).		R\$	R\$
17	50	UND	BOLA GINASTICA RITMICA , de borracha, 300 gramas, escolar verde bandeira com 16 cm de diâmetro, pino sobressalente, com tecnologia própria, de acordo com as normas internacionais que regulamentam a modalidade de ginastica rítmica.		R\$	R\$
18	50	UND	BOLA GINASTICA RITMICA , de borracha, 400 gramas, escolar, vermelha, com 18 cm de diâmetro, pino sobressalente, com tecnologia própria, de acordo com as normas internacionais que regulamentam a modalidade de ginastica rítmica.		R\$	R\$
19	100	UND	FAIXA ELASTICA , para exercícios, fortalecimento e fins terapêuticos. Um metro de comprimento. Látex, largura 12,5 cm força a 100% de alongamento 6,5 kg. Cor - ouro, peso 90 gramas.		R\$	R\$
20	20	UND	CABO DE AÇO , com 3,0mm de espessura mais revestimento de PVC, totalizando 4,0mm de espessura 15 m de comprimento, para colocação de redes de voleibol.		R\$	R\$
21	50	UND	EXTENSOR ELÁSTICO , confeccionado em tubo de látex colorido, puxadores de polipropileno revestido com borracha de EPDM, alça para fixá-la em uma porta em fita de polipropileno e anel em EPDM - 14x109x1cm – na cor azul.		R\$	R\$
22	100	PAR	HALTERES REDONDO em E.V.A utilizado para exercícios aquáticos, medindo 31cm x 15cm x 15cm, com peso 4 kg. (Par).		R\$	R\$

23	50	UND	TUBO ELASTICO em látex, utilizado para exercícios esportivos, (garrote), sistema progressivo de resistência, classificação - força: fraca, 11mm de espessura, 2 metros de comprimento.		R\$	R\$
24	20	PAR	CANELEIRA DE PESO , 2kg, composta em poliéster, com ajuste em velcro, desenvolvida para alta performance em treinos.		R\$	R\$
25	20	PAR	CANELEIRA DE PESO , 3kg, composta em poliéster, com ajuste em velcro, desenvolvida para alta performance em treinos.		R\$	R\$
26	20	PAR	CANELEIRA DE PESO , 4kg, composta em poliéster, com ajuste em velcro, desenvolvida para alta performance em treinos.		R\$	R\$
27	20	PAR	CANELEIRA DE PESO , 5kg, composta em poliéster, com ajuste em velcro, desenvolvida para alta performance em treinos.		R\$	R\$
28	40	UND	STEP DE EVA , para ginástica, 60X30X10.		R\$	R\$
29	100	PAR	CANELEIRA EM E.V.A. utilizada para exercícios aquáticos (hidroginástica), dimensões aproximadas de 32 cm x 16 cm x 3 cm x 3 cm, peso aproximado entre 2 a 3 kg, (par).		R\$	R\$
30	100	UND	PRANCHA MEIA LUA , em E.V.A de 90 x 90cm, corretiva de respiração para natação.		R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra, se for o caso, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, mesmo que não especificada nesta Ata.

2.3. O SESI/DF não está obrigado a requerer o quantitativo total registrado. Destarte, o(s) FORNECEDOR(ES), por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não apenas está(ao) ciente(s) das condições editalícias ora descritas, como também com elas concorda(m).

3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.

3.1. Os preços constantes do registro de preços serão alterados somente nas condições previstas no Edital.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, o qual, por sua vez, poderá ser prorrogado por igual período, por força do disposto no art. 34 do RLC do SESI.

5. DAS PENALIDADES

5.1. Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto desta Ata assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados no Edital, implicarão a aplicação das penalidades contidas na legislação pátria em vigor.

5.2. Além das penalidades mencionadas no caput, e sem prejuízo destas, o fornecedor ficará sujeito as sanções previstas no Edital.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes deste registro de preços, a serem firmadas entre o SESI/DF e o(s) FORNECEDOR(ES), serão formalizadas por meio de um instrumento contratual específico, observando-se, para tanto, as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente, tais como os prazos, forma de recebimento e demais condições do ajuste.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Integram esta Ata, como se nela transcritos estivessem, o Edital de Licitação, seus anexos, e a proposta de preços da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar no certame e demais licitantes que optarem por registrar o preço nos valores ofertados pela(s) vencedora(s).

6.2. A Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em **XX (XXXXXX) vias** de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Pelo **SESI/DF:** Brasília/DF, de de 2017.

ALBANO ESTEVES DE ABREU
Superintendente

Pelo(s) **FORNECEDOR(ES):**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: João Carlos Silva Santos
RG: 06.720.371-06 SSP/BA
CPF/MF: 884.177.785-00

Nome: João Guilherme Gomes de Matos
RG: 2.214.586 SSP/DF
CPF/MF: 725.670.821-15

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Sesi/DF E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato, em que são partes, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.803.317/0001-54 e Inscrição Estadual nº 07.411.177/001-01, com sede no SIA Trecho 03, Lote 225, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **ALBANO ESTEVES DE ABREU**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 766.969 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.059.621-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **Sesi/DF** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº 000000000, com sede na QD xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: 0000000, representada neste ato por seu (sua) (cargo que ocupa na empresa), o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, [nacionalidade], [estado civil], portador(a) do RG nº 000000000 SSP/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 0000000000, residente e domiciliado(a) nessa capital, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Fornecimento, o qual se regerá pelos termos do **Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2017**, constante nos autos do **Processo Sesi/DF nº 8.618/2017**, realizado com base no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006 e 11/05/2011, além da proposta apresentada no mencionado certame, pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de materiais esportivos, visando suprir demandas do Sesi/DF, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos autos do processo administrativo em epígrafe, no edital de licitação e de acordo com as normas e condições definidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, independentemente de outras decorrentes do presente instrumento, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, que o regem:

- a. Entregar os produtos solicitados em até 10 (dez) dias úteis no Almoxarifado Central, localizado no SRIA QE 23, Lote E, Área Especial, Guará II/DF - CEP: 71050-230, no horário de 8h30 as 11h00 e das 14h às 16h30;
- b. Fornecer o objeto, de acordo com as especificações técnicas, bem como o prazo definido neste Instrumento;
- c. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Sesi/DF;
- d. Responder por quaisquer danos causados diretamente a material, equipamento ou outros bens de propriedade do Sesi/DF, quando estes tenham sido provocados por seus empregados durante o fornecimento do objeto desta licitação;
- e. Fornecer, sem qualquer falha, o objeto desta licitação, obedecendo, rigorosamente, às cláusulas e condições pactuadas;
- f. Responder por quaisquer danos causados diretamente a material, equipamento ou outros bens de propriedade do Sesi/DF, quando estes tenham sido provocados por seus empregados durante a entrega do objeto deste instrumento;
- g. Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado no fornecimento do objeto desta licitação, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude.

- h. Assumir o compromisso de indenizar o SESI/DF, independentemente da continuidade da vigência do Contrato / Instrumento Contratual a ser celebrado entre as partes, por eventual condenação judicial em processo que envolva qualquer um dos profissionais designados para a operacionalização do ajuste ou terceiros envolvidos;
- i. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto pactuado, tais como taxas, tributos, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos, custos e despesas inerentes ao cumprimento deste Contrato;
- j. Assumir total responsabilidade por qualquer Reclamação Trabalhista movida por seu empregado em razão do fornecimento do objeto deste Contrato;
- k. Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas ao fornecimento do objeto do Contrato / Instrumento Contratual a ser celebrado entre as partes originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- l. Manter atualizado, durante toda a execução do instrumento contratual a ser celebrado entre as partes, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições e os documentos de habilitação e qualificação exigidas no Edital, apresentando os comprovantes sempre que lhe forem solicitados pelo SESI/DF;
- m. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do instrumento contratual atualizado, conforme art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

2.2. Em nenhuma hipótese, a CONTRATADA poderá veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objeto deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do SESI/DF.

2.3. Independente da transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do presente instrumento, todas as condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos, na especificação técnica, na proposta de preços, na documentação de habilitação e na homologação da licitante vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SESI/DF

3.1. O SESI/DF fica obrigado a:

- a. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Contrato, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do aceite da nota fiscal/fatura, desde que respeitadas às condições e quantidades pactuados.
- b. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas antes do pagamento.
- c. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, devendo especificar os detalhes necessários ao perfeito fornecimento do seu objeto.
- d. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- e. Recusar os equipamentos, caso não esteja de acordo com as exigências deste Contrato, correndo por conta da empresa Contratada todas as despesas, referente a correção das mesmas.
- f. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a o fornecimento dos materiais.
- g. Notificar a Contratada, sobre toda e qualquer ocorrência, imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos equipamentos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.
- h. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO

4.1. O presente contrato não gera qualquer vínculo de emprego entre o SESI/DF e os eventuais prestadores alocados pela CONTRATADA, na entrega dos itens objeto deste contrato, não existindo

obrigação de horário e subordinação técnica ou administrativa a esta entidade, com o que desde já consente a CONTRATADA, que assumirá qualquer responsabilidade que eventualmente venha a ser imposta ao SESI/DF.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao SESI/DF ou preposto seu toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar a fiscalização do objeto contratual.

5.2. Caberá ao SESI/DF, por meio do gestor e do fiscal do presente contrato, empregados indicados no Termo de Referência e designados pela Superintendência, por ato específico para este fim, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do objeto deste contrato, exigindo da CONTRATADA o cumprimento das disposições contidas neste instrumento e exercendo a aferição qualitativa e quantitativa do objeto contratual em estrita observância ao normativo interno que trata sobre a gestão das contratações da entidade.

5.3. O exercício da fiscalização pelo SESI/DF não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade do SESI/DF.

5.4. O SESI/DF não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

5.5. Ao SESI/DF será reservado o direito de rejeitar os itens em desacordo com o contrato, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação, sem ônus adicionais a esta entidade.

5.6. Os representantes do SESI/DF reportar-se-ão diretamente ao Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES PREVISTOS

6.1. As despesas com o objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do SESI/DF, ficando a discriminação do código orçamentário específico vinculado ao projeto para o qual sejam demandadas as ações, podendo ser aumentado de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, admitida a sua prorrogação, condicionada à prévia e expressa anuência das partes, formalizada mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses previsto no parágrafo único do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. O SESI/DF pagará à CONTRATADA o preço total de até **R\$ XXXX,XX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), constante na homologação, e faturado conforme demanda do SESI/DF, respeitando-se, para tanto, as especificações e valores descritos abaixo:

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXX – CTF: XX.XXX						
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1		UND	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY, confeccionada em nylon duplo, medindo 4 metros, tipo: 4 de 4mm.		R\$	R\$
2		UND	PRANCHA DE ISOPOR, para natação tamanho médio.		R\$	R\$
3		PAR	HALTER TRIANGULAR, para hidroginástica em E.V.A "p" med. 25 x 9 x 9cm, com peso aproximado de 3 kg.		R\$	R\$
4		UND	TAPETE LUDICO, em E.V.A - "disco" - med. 130 x 70 x 2cm.		R\$	R\$

5		UND	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL , peso 350 a 380gr, circf, de 61 a 64cm, matrizada com câmara butil, miolo remov. C/ cont. peso, tremt. Pu-ultra 100% micropower.		R\$	R\$
6		UND	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL , peso 425 a 445 gr, circunferência de 68 a 69 cm, material em pu-ultra, câmara de butil e miolo removível com cont. peso (termotec).		R\$	R\$
7		UND	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL , nº 05 com costura, peso variando entre 370 a 520 gr, medida entre 66 a 70cm, com câmara de butil, miolo removível.		R\$	R\$
8		UND	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL , nº 04, com costura, peso variando entre 360 a 490 gr, medida entre 64 a 66cm câmara de butil, miolo removível.		R\$	R\$
9		UND	MASSAGEADOR DE MADEIRA , no estilo carrinho, manual. Dimensões, 17x8x8cm.		R\$	R\$
10		PCT	BANDEIRAS FESTA JUNINA de plástico colorido (5m) pct com 50 um.		R\$	R\$
11		UND	ARCO (TIPO BAMBOLE) com peso para natação, emborrachado.		R\$	R\$
12		UND	MASSAGEADOR DE MADEIRA tipo mouse, peso 80g, cor padrão, tamanho único.		R\$	R\$
13		UND	PRANCHAS MOD. INFANTIL , (ursinho).		R\$	R\$
14		UND	BOLA DE VOLEI EM EVA , tamanho oficial d6, com logomarca IAV e SESI, colorida.		R\$	R\$
15		UND	TAPETE LUDICO , em E.V.A baleia com cesto, medindo 100x 60 x 5cm. Com o cesto 39cm de diâmetro.		R\$	R\$
16		UND	PRANCHAS MOD. INFANTIL , (borboleta).		R\$	R\$
17		UND	BOLA GINASTICA RITMICA , de borracha, 300 gramas, escolar verde bandeira com 16 cm de diâmetro, pino sobressalente, com tecnologia própria, de acordo com as normas internacionais que regulamentam a modalidade de ginastica rítmica.		R\$	R\$
18		UND	BOLA GINASTICA RITMICA , de borracha, 400 gramas, escolar, vermelha, com 18 cm de diâmetro, pino sobressalente, com tecnologia própria, de acordo com as normas internacionais que regulamentam a modalidade de ginastica rítmica.		R\$	R\$
19		UND	FAIXA ELASTICA , para exercícios, fortalecimento e fins terapêuticos. Um metro de comprimento. Látex, largura 12,5 cm força a 100% de alongamento 6,5 kg. Cor - ouro, peso 90 gramas.		R\$	R\$
20		UND	CABO DE AÇO , com 3,0mm de espessura mais revestimento de PVC, totalizando 4,0mm de espessura 15 m de comprimento, para colocação de redes de voleibol.		R\$	R\$
21		UND	EXTENSOR ELÁSTICO , confeccionado em tubo de látex colorido, puxadores de polipropileno revestido com borracha de		R\$	R\$

			EPDM, alça para fixá-la em uma porta em fita de polipropileno e anel em EPDM - 14x109x1cm – na cor azul.			
22		PAR	HALTERES REDONDO em E.V.A utilizado para exercícios aquáticos, medindo 31cm x 15cm x 15cm, com peso 4 kg. (Par).		R\$	R\$
23		UND	TUBO ELASTICO em látex, utilizado para exercícios esportivos, (garrote), sistema progressivo de resistência, classificação - força: fraca, 11mm de espessura, 2 metros de comprimento.		R\$	R\$
24		PAR	CANELEIRA DE PESO , 2kg, composta em poliéster, com ajuste em velcro, desenvolvida para alta performance em treinos.		R\$	R\$
25		PAR	CANELEIRA DE PESO , 3kg, composta em poliéster, com ajuste em velcro, desenvolvida para alta performance em treinos.		R\$	R\$
26		PAR	CANELEIRA DE PESO , 4kg, composta em poliéster, com ajuste em velcro, desenvolvida para alta performance em treinos.		R\$	R\$
27		PAR	CANELEIRA DE PESO , 5kg, composta em poliéster, com ajuste em velcro, desenvolvida para alta performance em treinos.		R\$	R\$
28		UND	STEP DE EVA , para ginástica, 60X30X10.		R\$	R\$
29		PAR	CANELEIRA EM E.V.A. utilizada para exercícios aquáticos (hidroginástica), dimensões aproximadas de 32 cm x 16 cm x 3 cm x 3 cm, peso aproximado entre 2 a 3 kg, (par).		R\$	R\$
30		UND	PRANCHA MEIA LUA , em E.V.A de 90 x 90cm, corretiva de respiração para natação.		R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

8.2. O valor acima abrange as despesas necessárias à boa execução do objeto contratual, bem como o pagamento do pessoal da CONTRATADA, tais como salários, encargos sociais, responsabilidade civil, seguro de acidentes do trabalho, dentre outros, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Sesi/DF.

8.3. A aquisição ora contratada será demandada conforme interesse e conveniência do Sesi/DF. Assim, esta entidade não está obrigada a requerer o valor total ora contratado. Por conseguinte, a CONTRATADA, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não apenas está ciente das condições contratuais ora descritas, como também com elas concorda.

8.4. Os valores inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo tempo de vigência do presente contrato. Entretanto, poderão ser reajustados, em caso de renovação contratual, pela variação do IGP-M no período.

8.5. Na hipótese de renovação contratual, os pedidos de reajuste deverão ser feitos antes de assinado o respectivo Termo Aditivo ou requerida a ressalva pela CONTRATADA no bojo do documento, sob pena de preclusão lógica deste direito.

8.6. Todos os impostos, taxas, seguros e transportes já deverão estar inclusos no valor apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens demandados e competente aceite

do fiscal do contrato indicado pelo SESI/DF, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal.

9.2. Para fins do disposto acima, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura observando-se as indicações supra e devendo ainda estar acompanhada das seguintes documentações atualizadas: CND do INSS, CR do FGTS, CNPJ, CND de Tributos e Contribuições Federais, prova de regularidade junto ao GDF, prova de regularidade com as fazendas estadual ou municipal (para empresas sediadas em outras localidades), e certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.3. Na hipótese da CONTRATADA encontrar-se com cadastro vencido ou com pendências, no que diz respeito à documentação obrigatória, deverá apresentar o(s) documento(s) comprovando sua regularidade, sob pena de rescisão contratual unilateral pelo SESI/DF.

9.4. A persistência na situação prevista no subitem anterior por parte da CONTRATADA culminará com a imputação das penalidades contratuais, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

9.5. Para pagamento dos valores referentes ao objeto contratual será ainda observado o seguinte:

- O SESI/DF reserva-se ao direito de recusar o pagamento se o objeto contratual não estiver sendo cumprido de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- O SESI/DF poderá deduzir do montante a pagar as indenizações devidas pela CONTRATADA, em razão da inadimplência nos termos do contrato ora firmado;
- A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo SESI/DF será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido no caput desta cláusula a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção do valor total.
- Em hipótese alguma será efetuado pagamento por meio de boleto bancário.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES

10.1. Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicarão a aplicação das penalidades contidas na legislação pátria em vigor.

10.2. Além das penalidades previstas no *caput*, e sem prejuízo destas, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes sanções:

- Advertência, por escrito;
- Multa mensal de 2% (dois por cento), mais 1% (um por cento) de mora, por atraso no cumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s), incidentes sobre o valor da fatura a ser emitida;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida inadequadamente e em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao SESI/DF;
- Rescisão unilateral do contrato no caso de reincidência;
- Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, responderá esta por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SESI/DF;
- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o SESI/DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.3. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do SESI/DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

10.5. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

10.6. A CONTRATADA deverá comunicar ao SESI/DF, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo

improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o SESI/DF rescindir o presente contrato, independentemente de prévia interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelos prejuízos ocasionados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

11.2. O SESI/DF, a seu livre critério e quando bem lhe convier, poderá dar por findo o presente contrato independentemente de justo motivo, e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante comunicação prévia e por escrito, à CONTRATADA, de no mínimo 30 (trinta) dias.

11.3. Rescindido o presente contrato por culpa da CONTRATADA, o SESI/DF entregará o objeto deste instrumento a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

11.4. Fica, ainda, estabelecido que o SESI/DF poderá considerar igualmente rescindido o contrato independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Transferência do contrato, por meio de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do SESI/DF;
- b) Caução ou utilização do contrato, para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização do SESI/DF.

CLÁUSULA DOZE – DA NOVAÇÃO

12.1. A omissão ou tolerância do SESI/DF, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA TREZE – DOS PODERES

13.1. As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos instrumentos constitutivos, contratos/estatutos sociais, com poderes para assumirem as obrigações ora contratadas, devendo, as partes, apresentarem cópias destes instrumentos e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília/DF, de de 2017

Pelo **SESI/DF**:

ALBANO ESTEVES DE ABREU
Superintendente

Pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**:



Testemunhas:

Nome: João Carlos Silva Santos
RG: 06.720.371-06 SSP/BA
CPF/MF: 884.177.785-00

Nome: João Guilherme Gomes de Matos
RG: 2.214.586 SSP/DF
CPF/MF: 725.670.821-15